sobre a compra definitiva nos autos n.º 0700527-44.2026.8.02.0073". 6. No caso concreto, é pertinente ponderar que não se mostra razoável admitir, durante este período de transição, a majoração extraordinária pretendida pela locadora, de R$ 5.410,96 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) para R$ 10.000,00 (dez mil reais), haja vista a existência de parâmetro contratual anterior substancialmente inferior. A prudência administrativa recomenda a preservação das condições econômicas originalmente pactuadas, evitando-se a assunção de custos excessivos enquanto pendente a solução definitiva da questão patrimonial. 7. Assim, sem maiores digressões, ACOLHO o parecer fls. 36/39 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pela Sra. Maria de Fátima Marques, responsável interina pelo Cartório do Único Ofício de Olho d'Água das Flores/AL (CNS 00.208-9), a fim de autorizar a manutenção da locação do acervo atualmente utilizado pela Unidade, pelo valor mensal já pactuado de R$ 5.410,96 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), até que sobrevenha deliberação final acerca da aquisição definitiva do patrimônio. 8. ENCAMINHEM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para ciência, anotação das despesas autorizadas e adoção das providências de acompanhamento que entender pertinentes. 9. Após o cumprimento das providências determinadas no item anterior e, inexistindo necessidade de novas diligências ou manifestações complementares, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 10. À Secretaria de Cumprimento do DSE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias. 11. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 12. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 379/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

ANADIA

Ordem	Nome
2	Francisco De Assis De Paulo Holanda Ferreira

MACEIÓ – DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
340	Luana Beatriz Rocha De Lima

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 25 de setembro de 2026 e 9 de outubro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de setembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 380/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no **XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 25 de setembro de 2026 e 9 de outubro de 2026.**

MACEIÓ - DIREITO MATUTINO

Ordem	Nome
109	Nataly Santos Miranda
110	Débora Maria Correia Costa Ferro

PIRANHAS